



LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 15.716 , DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

Regulamenta o art. 6º, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, que cria a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, e dá outras providências, em especial no que diz respeito aos bens integrantes do acervo da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB, extinta pela Lei Complementar Estadual nº 83, de 12 de abril de 2007,

Considerando o Ofício nº 36.101-666/2014 (AP.010.1.003466/14-33), de 23 de junho de 2014, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, referente ao Processo PGE 2014000922-0,

Considerando o Ofício nº 710/2014 (AP.010.1.003563/14-03), de 01 de julho de 2014, oriundo da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º A especificação dos bens integrantes do acervo da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB, extinta pela Lei Complementar Estadual nº 83, de 12 de abril de 2007, será necessária ao desempenho das atribuições da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, criada pela Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007.

Parágrafo único. A titularidade dos bens tratados no *caput* deste artigo será definida por este Decreto.

Art. 2º Os bens integrantes do acervo da extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHAB passarão a ser de atribuição da titularidade da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, que se enquadrem nas seguintes descrições:

I – bens imóveis:

- Onde funcionarem a sede e quaisquer outras repartições pertencentes à estrutura administrativa da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH;
- Possam ser utilizados em políticas setoriais de habitação, inclusive na implantação de saneamento básico e demais serviços públicos urbanos;
- Sejam aptos à construção, ampliação e reformas de moradias;
- Sejam adequados ao desenvolvimento de programas específicos de habitação urbana e rural;

e) Estejam em condições de atender a programas de regularização fundiária urbana e rural, de interesse público.

II – bens móveis afetados, tanto os atuais quantos os futuros, ao uso da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, para o exercício de suas atribuições administrativas estabelecidas pela legislação estadual.

Art. 3º Os bens descritos no art. 2º deste Decreto são de propriedade da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH.

Art. 4º da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH deverá adotar todas as providências cabíveis quanto à catalogação e controle do acervo patrimonial, bem como proceder aos ajustes necessários nos registros de bens relacionados neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 720

**DECRETO Nº 15.717 , DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

Declara de utilidade pública e autoriza desapropriação de imóvel situado no Município de José de Freitas - PI, de propriedade de MARIA CONSUELO CRAVEIRO DA CUNHA, para o fim de implantar e pavimentar a Obra do Anel Viário de José de Freitas - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 6º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas “h” e “r”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública a exploração ou a conservação dos serviços públicos, bem como, a execução de planos de urbanização, e considerando ainda os termos do Ofício nº 248/2014-DGE, de 12 de agosto de 2014, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí-DER/PI,

**DECRETA:****DECRETO Nº 15.718 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel constituído por terreno, de propriedade da senhora MARIA CONSUELO CRAVEIRO DA CUNHA, situado no município de José de Freitas, com área de 7.521,60m² e perímetro 974,99m, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do Marco M-01, ponto sul do imóvel, segue com distância de 473,66 (quatrocentos e setenta e três metros e sessenta e seis centímetros) até Marco M-02 limitando-se com MARIA CONSUELO CRAVEIRO DA CUNHA, segue a partir daí, o Marco M-03 com distância de 16,18 (dezesseis metros e dezoito centímetros) limitando-se com RODOVIA PROJETADA, segue a partir daí até o Marco M-04, com distância de 466,54 (quatrocentos e sessenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) limitando-se com MARIA CONSUELO CRAVEIRO DA CUNHA, segue a partir daí até o Marco M-01, início da descrição do perímetro deste imóvel com distância de 18,61 (dezoito metros e sessenta e um centímetros), limitando-se com RODOVIA EXISTENTE. Fechando assim um polígono de forma irregular com a área de 7.521,60m² e perímetro de 974,99m.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação e pavimentação da Obra do Anel Viário, no município de José de Freitas – PI.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 e seguintes, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

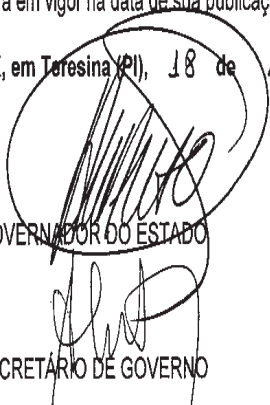
Art. 4º O bem objeto deste decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí – DER/PI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignado às devidas indenizações, se for o caso, à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao DER/PI o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de AGOSTO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 721

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 32.597.460,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

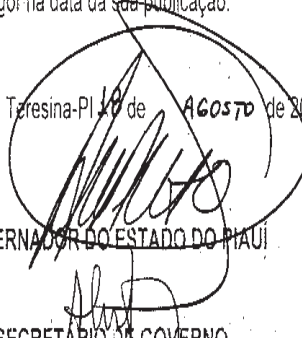
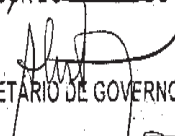
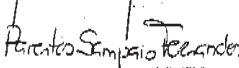
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 32.597.460,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 18 de AGOSTO de 2014


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de agosto de 2014 • Nº 156

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.718 de 18/08/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.04122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	FO	3.3.90.37	00	22.960,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.20.93	10	1.000.000,00
15202.04122902.024	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
15202.04122902.024	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	3.000.000,00
15202.04122902.024	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
15204.04122902.002	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.90.11	00	300.000,00
15204.04122902.002	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.90.91	00	11.000,00
15204.04122902.002	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.91.13	00	250.000,00
17101.10302031.438	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	00	2.900.000,00
17139.10511032.354	PROSAR KFW	SO	4.4.90.51	00	1.100.000,00
20101.04122902.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.1.90.11	00	500.000,00
20101.04122902.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.1.90.13	00	40.000,00
20101.04122902.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.1.91.13	00	50.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	277.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.91.13	00	50.000,00
21205.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.35	00	150.000,00
21205.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.36	00	60.000,00
21205.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.37	00	1.000.000,00
21205.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.39	00	1.500.000,00
21205.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.47	00	300.000,00
21205.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.92	00	2.000.000,00
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	10	80.000,00
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
26101.06181092.252	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.15	10	80.000,00
26101.06181092.252	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.46	10	270.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	1.800.000,00
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.34	00	200.000,00
35101.03122902.029	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	234.500,00
45201.04122112.020	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	FO	3.3.90.39	12	2.000.000,00
46101.26782201.093	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	5.000.000,00
46201.26782201.057	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	00	6.000.000,00
46201.26782201.057	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	00	2.000.000,00
47101.04122902.160	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.1.90.13	00	114.000,00
47101.04122902.160	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	4.4.90.39	00	8.000,00
TOTAL					32.597.460,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de agosto de 2014 • Nº 156

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.718 de 18/08/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.08244091.365	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	SO	3.3.90.39	00	22.960,00
14101.12122122.085	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.36	00	70.000,00
14101.12122122.085	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.39	00	67.000,00
14101.12122122.089	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14101.12122122.089	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	4.4.90.51	00	145.000,00
14101.12361121.523	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM 8 MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
14101.12361121.523	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM 8 MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	500.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	500.000,00
14201.12122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	1.000.000,00
14203.27811131.066	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.40.51	00	200.000,00
14203.27811131.066	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
14203.27811131.070	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
14203.27812131.452	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PARNAÍBA	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
14203.27812132.184	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
15204.04122902.002	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.10	00	40.000,00
15204.04122902.002	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.51	00	45.000,00
15204.04122902.002	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.52	00	75.000,00
15204.20604242.035	FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, SEUS PRODUTOS E SUB-PRODUTOS E DOS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	FO	3.3.90.14	00	40.000,00
15204.20604242.037	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS	FO	3.3.90.14	00	40.000,00
15204.20604242.061	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
15204.20604242.061	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	00	11.000,00
15204.20604242.061	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
15204.20604242.061	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
15204.20604242.062	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	FO	3.3.90.39	00	170.000,00
16101.15451211.323	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16101.15451211.323	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
16101.15451211.325	EXECUÇÃO DA OBRA DA ZPE DE PARNAÍBA / PI	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
16101.18542191.328	MACRODRENAGEM E RETENÇÃO DE CHEIAS EM OEUROS / PI	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
16208.17512211.259	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	300.000,00
16208.18544211.264	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL PI	FO	4.4.90.51	00	615.000,00
16208.18544211.267	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUI - BRASILEIRA (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.37	00	4.000.000,00
20101.22661251.265	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.39	00	70.000,00
20101.22661251.265	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
20101.22661251.265	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
20101.22661251.265	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.61	00	20.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.35	00	70.000,00
21205.15451211.037	CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	FI	4.4.40.51	00	500.000,00
21205.15451211.037	CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	FI	4.4.40.92	00	200.000,00
21205.15452211.039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS	FI	4.4.90.51	00	15.000,00
21205.15452211.039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS	FI	4.4.90.92	00	175.000,00
21205.15572211.041	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOREFERENCIAL	FI	4.4.90.92	00	95.000,00
21205.16481181.016	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS	FI	4.4.90.51	00	300.000,00
21205.16482181.015	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	FI	4.4.20.93	00	35.000,00
21205.16482181.015	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	FI	4.4.90.51	00	1.100.000,00
21205.25752211.049	MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA	FI	4.4.90.51	00	500.000,00
21205.25752211.049	MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA	FI	4.4.90.92	00	300.000,00
21205.26782201.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS ASFÁLTICAS	FI	4.4.90.51	00	490.000,00
21205.26782201.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS ASFÁLTICAS	FI	4.4.90.92	00	1.100.000,00
21205.26782201.019	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDOS	FI	4.4.90.92	00	200.000,00
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.15	10	80.000,00
26101.06122011.294	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	FO	4.4.90.51	12	60.000,00
26101.06126011.295	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.92	12	20.000,00
26101.06128011.296	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
26101.06181091.297	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	3.3.90.30	10	350.000,00

Diário Oficial

Teresina (PI) - Terça-feira, 19 de agosto de 2014 • Nº 156

5

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.718 de 18/08/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
26101.06181092.252	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
30102.08243042.158	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA	SO	4.4.90.51	00	250.000,00
30102.08243042.158	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA	SO	4.4.90.52	00	350.000,00
30102.08244041.219	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CENTROS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS (FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL)	SO	4.4.90.51	00	350.000,00
30102.08244042.130	ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E APOIO AS COMUNIDADES TERAPEUTICAS	SO	4.4.90.51	00	500.000,00
30102.08244042.130	ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E APOIO AS COMUNIDADES TERAPEUTICAS	SO	4.4.90.52	00	100.000,00
30102.08244042.163	CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTEIO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	SO	3.3.40.41	00	450.000,00
35101.03092071.038	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	FO	3.3.90.39	00	14.000,00
35101.03092071.040	BALCÃO DE DIREITO	FO	3.3.90.39	00	19.000,00
35101.03092071.051	DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTT	FO	3.3.90.30	00	7.500,00
35101.03092071.051	DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTT	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
35101.03092071.061	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FO	3.3.90.39	00	18.000,00
35101.03092071.062	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
35101.03092071.074	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	00	17.000,00
35101.03092071.078	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	9.000,00
35101.03092071.078	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	9.000,00
35101.03092071.082	JUSTIÇA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.39	00	18.000,00
35101.03092071.083	JUSTIÇA RESTAURATIVA	FO	3.3.90.39	00	9.000,00
35101.03122901.022	CONCURSO PÚBLICO	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
35101.03122901.023	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
35101.03241071.052	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	FO	3.3.90.39	00	14.000,00
35101.03242071.054	ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
45101.04122211.136	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
45101.04122211.136	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.20.93	00	25.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.93	00	70.000,00
45101.15453201.139	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.15453201.140	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL	FO	4.4.40.51	00	40.000,00
45101.17482181.141	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.17512191.142	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
45101.17512191.142	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.92	00	50.000,00
45101.17512191.142	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	2.000.000,00
45202.16482181.289	PRÓ-MORADIA	FO	4.4.90.51	00	1.400.000,00
45202.16482182.217	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHEIS	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
46101.15451201.095	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.92	00	137.400,00
46101.26781201.098	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
46101.26782201.092	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	00	153.000,00
46101.26782201.093	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.40.51	00	49.900,00
46101.26782201.093	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.40.92	00	99.900,00
46101.26782201.096	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEL	FO	4.4.90.92	00	2.000.000,00
46101.26784201.101	ESTUDOS PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIA	FO	4.4.90.39	00	9.900,00
46101.26784201.101	ESTUDOS PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIA	FO	4.4.90.51	00	49.900,00
46201.04122901.029	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
46201.26782201.033	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
46201.26782201.043	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
46201.26782201.043	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
46201.26782201.050	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.92	00	100.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de agosto de 2014 • Nº 156

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.718 de 18/08/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
46201.26782201.055	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO DER-PI	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
46201.26782201.059	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.51	00	600.000,00
46201.26782201.059	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
46201.26782201.059	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
47101.04122902.160	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.1.91.13	00	114.000,00
47101.04122902.160	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.36	00	8.000,00
47101.23695161.177	REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS TURISMO	FO	3.3.90.35	00	20.000,00
47101.23695161.177	REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS TURISMO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
47101.23695161.179	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS PARA PROMOÇÃO DO TURISMO E AGENTES DE COMERCIALIZAÇÃO E ATRAÇÃO DE TURISTAS E INVESTIDORES / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	15.000,00
47101.23695161.179	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS PARA PROMOÇÃO DO TURISMO E AGENTES DE COMERCIALIZAÇÃO E ATRAÇÃO DE TURISTAS E INVESTIDORES / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
47101.23695161.180	ATUALIZAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	40.000,00
47101.23695161.180	ATUALIZAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
47101.23695161.183	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PDITS DO POLO DE TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	15.000,00
47101.23695161.183	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PDITS DO POLO DE TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
47101.23695161.184	ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
47101.23695161.187	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADO / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	15.000,00
47101.23695161.194	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	15.000,00
47101.23695161.195	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENTO MERCADOLÓGICO DOS DESTINOS PIAUIENSES / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
47101.23695161.195	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENTO MERCADOLÓGICO DOS DESTINOS PIAUIENSES / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
47101.23695161.203	EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO DE DUAS DUNAS EM LUIS CORREIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
47101.23695161.205	EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DO CAJUEIRO - CAJUEIRO DA PRAIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
47101.23695161.207	EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CAJUEIRO DA PRAIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
47101.23695161.209	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA POLO TERESINA DAS ORIGENS E COSTA DO DELTA / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
47101.23695161.224	RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAIBA (CASA SIMPLICIO DIAS, DO MIRANTE, ANTIGO GINÁSIO MIRANDA OSÓRIO E PRAÇA SANTO ANTÔNIO) / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
47101.23695161.228	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO RAIMUNDO NONATO / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
47101.23695161.232	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE MARAMAR - LUIS CORREIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
47101.23695161.276	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	FO	4.4.90.35	00	40.000,00
47101.25695161.175	ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO TURÍSTICA ESTADUAL E MUNICIPAL / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	25.000,00
47101.25695161.175	ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO TURÍSTICA ESTADUAL E MUNICIPAL / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
TOTAL					32.597.460,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB.SEAD. Nº 2049/14, de 1º de agosto de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.004093/14-22, no Ofício nº 12.000.573.GS/14, de 06 de agosto de 2014, da Secretaria de Segurança Pública, AP.010.1.004132/14-00, e considerando a Recomendação nº 05/2014, de 30 de junho de 2014, encaminhada pelo Ministério Público do Estado, através do Ofício nº 271/2014, de 01 de julho de 2014,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos constantes do **Anexo Único** deste decreto, em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo efetivo de **Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, Edital nº 001/2012, homologado em 23-11-2012, DOE nº 219.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Nomeação para cargo efetivo de **Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, Edital nº 001/2012, homologado em 23-11-2012, DOE nº 219.

GRUPO A (Teresina/Região Metropolitana)

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
021	009056	JULIMAR ALVES DE ALMEIDA FILHO	101407711-PI.
022	006815	DANILO NUNES LEAL	2506507-PI.
023	009965	RODOLPHO DAVID DA SILVA TORRES ANAÏSSE	50215914-PI.
025	003528	NIKOLAS IAN SANTOS DE DEUS CLARK	2335981-PI.
026	012178	ANÁ CARMEM NUNES MARQUES	2505524-PI.
028	009623	YULA CAMILO DA SILVEIRA GOMES	2298045-PI.

GRUPO B (Buriti dos Lopes/Cocal dos Alves/Luís Correia/Parnaíba)

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
009	011659	BERGSON MONTEIRO DE CARVALHO	2363925-PI.
010	005737	FRANCISCO JOSÉ DE BRITO JUNIOR	50406426-PI.
011	003897	SILVIO RIBEIRO JACOBINA	2928386-PI.
012	007781	LEANDRO CAVALCANTE CIARLINI	1657240-PI.
013	000830	JULIANA GONÇALVES DE CARVALHO	2037889-DF.
014	012140	RAIMUNDO AUDÍSIO DE OLIVEIRA JUNIOR	2546736-DF.
017	000186	JAMES DE SOUZA GALENO	2187725-PI.
018	000311	FABRICIO AGUIAR BEZERRA	3363193-PI.
019	007897	FRANCISCO JOSÉ TIAGO ARAÚJO DE CASTRO	2.543.839-PI.
020	010282	DIEGO LEITE PINHEIRO LUZ	2242166-PI.
021	010622	KAROLINY KELLY MARQUES SILVA	2732041-PI.
022	005233	ALINE ROSA MELO	2003002038396-CE.
023	001571	JOISAL RIBEIRO AVELINO JUNIOR	1720267-PI.
024	006678	WALTER GILBERTO KRUG BRUNE BORGES	2142750-DF.
025	003687	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA	2578212-PI.
026	001646	PEDRO ALVES LEMOS JÚNIOR	1633144-PI.

GRUPO C (Piracuruca/Piripiri/Pedro II)

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
006	002096	WELTON DA SILVA HERMES	2579338-PI.
007	008289	NERENILSON ALVES DA CUNHA SILVA	2302299-SSP-PI.
008	007549	RANDERSON SANTOS CASTRO	2126961-PI.
009	010724	JOÃO LEONARDO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA	2.166.361-PI.
011	001473	EWERTON DE MELO SOUSA	5047301-PI.

GRUPO D (Esperantina/Matias Olímpio/Barras/Batalha/Luzilândia)

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
009	000466	RENILSON SOUSA SANTOS	101394208-PI.
010	009415	FRANCISCO DE ARISMAR CARVALHO DE MELO FREIRE	2295718-PI.
011	013497	ALINE DE MIRANDA CARVALHO NOBREGA	1505329-PI.
012	010969	HIGO LEONARDO RIBEIRO LION	2574532-PI.
013	003749	JOÃO FRANCISCO BRAZ VAZ	2750889-PI.
014	001526	MOIZES PEREIRA DINIZ FILHO	2210366-PI.

GRUPO E (Campo Maior/Castelo do Piauí)

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
005	002770	ALEXANDRE HENRIQUE GOUVEIA SOARES	2005691-PI.
006	011504	GERSON ALVES DA SILVA	1411151-PI.

GRUPO F (Água Branca/Amarante/Floriano)

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
005	000022	EDILENE MARIA DE SOUSA MOURA	1915178-PI.
006	007252	JOFFRESON GOMES DOS SANTOS	1431647-SE.
008	005578	EVERSON PINHEIRO LUZ	2407912-PI.
009	006184	MAICON DE OLIVEIRA SOUSA	2336463-PI.

GRUPO H (Paulistana/Picos/Fronteiras/Pio IX/Simões/Jaicós)

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
013	004289	DAYSE SOBREIRA DANTAS FERREIRA	2001097099197-CE.
014	003458	WADSON CANTARELLI DE CARVALHO	6386452-PE.
015	013327	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	2670819-PI.
016	001839	WENICIUS SARAIVA MONTE	2581878-PI.
017	009889	EDUARDO EMÍLIO BARROS GONÇALVES	2394600-PI.
018	008264	GLEISSON LEAL E SILVA	2506230-PI.

**GRUPO I (Canto do Buriti/São João do Piauí/São Raimundo Nonato)****AGENTE DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
008	013361	ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR	1595627-PI.
010	007214	DANIEL MARCONE RODRIGUES DE ALMEIDA	212421020022-MA.
011	009588	ISAAC NEWTON VILARINHO DA SILVA	5006424-PI.
012	007814	NALITA BESERRA LIMA OLIVEIRA	1137153580-BA.

GRUPO J (Guadalupe/Uruaçu)**AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
011	012823	ANDRÉ LUIS DE CARVALHO	2316204-PI.
013	001002	FERNANDO DE SOUZA FERNANDES	21599842002-7-MA.

GRUPO L (Bom Jesus/Curimatá/Corrente/Gilbués/Santa Filomena)**AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
013	009262	DONIZETH FIGUEREDO DA SILVA	1954785-PI.
014	007489	IGOR VINICIUS DE SOUSA LIMA	1363817310-BA.
015	001187	CÍCERO BARROS DA SILVA FILHO	1999652-PI.
016	004490	MARCEL FRANKLIN LIMA E LIMA	2089562-PI.

GRUPO A (Teresina/Região Metropolitana)**ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
013	000673	NAYARA TALYTA SILVA SOUSA	2503091-PI.
014	006970	FELIPE HUDSON SOARES TORRES	2002061-PI.
015	012728	MATEUS GOMES SERPA	2455179-PI.
016	010049	AUREA BEATRIZ ROCHA DE CASTRO	2364852-PI.
017	012173	FRANCILIO DOS REIS SANTOS	2039259-PI.
018	008265	ANNE KAROLINE BRANDÃO PORTELA	2270446-PI.
019	005730	MARIANE DA FONSECA CAVALCANTE	5162593-GO.

OF. 723

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETOS 10 DE JULHO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

TORNAR SEM EFEITO, o decreto s/n datado de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 152, de 13 de agosto de 2014, que nomeou FERNANDO ANTONIO LOPES GOMES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERNANDO ANTONIO LOPES GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2014

MARIADO DESTERRO SALES DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

SECRETARIA DE SAÚDE**DECRETOS DE 04 DE AGOSTO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Agosto de 2014, do decreto datado de 06 de Janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 006, de 10 de janeiro de 2011, que designa, interinamente, MARIA FRANCELINA PAIVA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Colônia de carpina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SIARA PORTELA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Colônia de Carpina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2014

DIEGO COELHO TORRES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA CLAUDIA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 8ª Gerência Regional de Oeiras, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2014

OF. 724

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 024/2014-GAB. Teresina (PI), 12 de agosto de 2014.

A SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDEC** e:

EMPRESA: TRANSDelta LOCADORA LTDA.

CONTRATO EMERGENCIAL: 261/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de Serviços de locação de veículos automotores.

VIGÊNCIA: até 19 de novembro de 2014, contados a partir de 12 de agosto de 2014.

FISCAL TITULAR 01: JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA-
Matricula 001415-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária

PORTARIA Nº 025/2014-GAB. Teresina (PI), 12 de agosto de 2014.

A SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDEC** e:

EMPRESA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.

CONTRATO EMERGENCIAL: 262/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de Serviços de locação de veículos automotores.

VIGÊNCIA: até 19 de novembro de 2014, contados a partir de 12 de agosto de 2014.

FISCAL TITULAR 01: JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA-
Matricula 001415-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária

OF. 404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE PORTARIA UNAFIN Nº 048/2014

Portaria UNAFIN nº 048, de 28 de julho 2014— Designar Maria Lurdes da Conceição, matrícula nº 002.768-5, para atuar como fiscal do Contrato nº 036/2014, firmado entre a Secretaria da Fazenda e a Empresa BR Informática LTDA.

OF. 050



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/097/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o Engenheiro responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engº **Francisco das Chagas Silveira da Silva**, Matrícula nº05099-7, Classe C, Ref.52, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU-29/2014, que tem como objetivo a Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário e Construção de Bueiros: Terraplenagem, Revestimento Primário e Obras D'Artes Corrente, na Rodovia PI-258, trecho: Entr.PI-364 (Lagoa Alegre) / Cupins / Bela Moda, com extensão de 14,00 Km e 6,00m de largura. Conforme Processo Administrativo Nº 1325/2013.

Retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de março de 2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

em Teresina, 15 de agosto de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

OF. 252



Governo do Estado do Piauí
Agência de Desenvolvimento Habitacional



PORTARIA Nº 011/2014

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

CONSIDERANDO a inadimplência de mutuários nos diversos empreendimentos habitacionais desta ADH-PI;

CONSIDERANDO que essa situação dificulta a política habitacional do Estado;

RESOLVE:

1º) Constituir uma comissão composta pelos servidores **LUCÍLIO SOARES BATISTA FILHO, CÂNDIDO VIEIRA FILHO, JOSÉ DE CARVALHO MATOS, ELDA MARIA DE CARVALHO, ANALÚCIA GONÇALVES SOUSA e NELIMÁRIA DE MACÊDO SILVEIRA CRISANTO**, para sob a coordenação do primeiro, procederem a cobrança dos mutuários inadimplentes, conforme previsto no contrato e legislação vigente.

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de agosto de 2014

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Diretor Geral

OF. 798



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 416/2014

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atuar em caráter emergencial nas ações de socorro, assistência e restabelecimento de serviços às vítimas em situação de emergência causada pelo agravamento da seca e estiagem no Estado do Piauí. DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa TRANSDelta LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.686.052/0001-75, no valor máximo estimado de R\$ 60.200,00 (Seiscentos mil reais), a ser pago a cada 30 dias atestada à conta de recursos oriundos das fontes 00/10, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme consta dos autos. Teresina (PI), 11 de agosto de 2014. Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 261/2014

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil-SEDEC;
CONTRATADA: Empresa Transdelta Locadora Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ R\$ 15.150,00 (Quinze mil, cento e cinquenta reais). U.O: 49101; Função: 06, Sub-Função: 182, Programa: 10, Atividade/Projeto: 1075; Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10 e 00. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, LEI 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 180/2014/SEDEC
VIGÊNCIA: até 19 de novembro de 2014, a contar da data da assinatura do Contrato: 12/08/2014.
SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo -Secretária Estadual de Defesa Civil e David Ribeiro Napoleão do Rego-Representante da Empresa Transdelta Locadora Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 416/2014

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atuar em caráter emergencial nas ações de socorro, assistência e restabelecimento de serviços às vítimas em situação de emergência causada pelo agravamento da seca e estiagem no Estado do Piauí. DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.192.288/0001-18, no valor máximo estimado de R\$ 60.200,00 (Seiscentos mil reais), a ser pago a cada 30 dias atestada à conta de recursos oriundos das fontes 00/10, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme consta dos autos. Teresina (PI), 11 de agosto de 2014. Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 262/2014

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil-SEDEC;
CONTRATADA: Empresa Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ R\$ 15.150,00 (Quinze mil, cento e cinquenta reais). U.O: 49101; Função: 06, Sub-Função: 182, Programa: 10, Atividade/Projeto: 1075; Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10 e 00. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, LEI 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 180/2014/SEDEC. VIGÊNCIA: até 19 de novembro de 2014, a contar da data da assinatura do Contrato: 12/08/2014.
SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo -Secretária Estadual de Defesa Civil e David Borges Hagem Mazuad-Representante da Empresa Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda

OF. 404

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

OBJETO. Modificar a Cláusula XVI, prorrogando a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí.
CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo -Secretária de Defesa Civil do Estado do Piauí, Manoel Santana Lima, Superintendente Estadual do Banco do Brasil e Celio Augusto Machado-Gerente da Agência Setor Público do Banco do Brasil S.A.

OF. 409



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 17/2014 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços 17/2014 - CPL, destinada à Construção de 01 (uma) Praça, no Povoado Tanque Velho, no município de São Braz – PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: Carvalho Engenharia Ltda.: R\$ 160.333,56 (cento e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2014.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 711



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 054/2014

Processo Administrativo: AA.001.1.001093/14-82 SASC
Espécie: Liberação-Contrato Nº 054/2014 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e a Gerson Santos Rocha ME
Objeto: Alimentos não perecíveis de forma contínua
Valor: R\$146.085,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
I-Classificação Funcional: 300102;
II-Elemento de Despesa: 3390-30;
III-Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
0120.000.000 - Fecop
Data da assinatura: 17/06/2014.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2014.
Signatários: George Henrique de Araújo Mendes - Secretário da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Gerson Santos Rocha ME (Contratada).

Extrato do Contrato Nº 053/2014

Processo Administrativo: AA.001.1.000971/14-09 SASC
Espécie: Liberação-Contrato Nº 053/2014 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e a Gerson Santos Rocha ME
Objeto: Alimentos não perecíveis de forma contínua
Valor: R\$146.085,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
I-Classificação Funcional: 300102;
II-Elemento de Despesa: 3390-30;
III-Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual
0120.000.000 - Fecop
Data da assinatura: 17/06/2014.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2014.
Signatários: George Henrique de Araújo Mendes - Secretário da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Gerson Santos Rocha ME (Contratada).

OF. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 001/2013

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2013 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI e a Empresa Belazarte- Serviço De Consultoria e Comercio LTDA.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe, para 14/08/2015, ou seja 12(doze) meses da data da respectiva assinatura deste aditivo. Não há qualquer acréscimo de valor ou quantitativo.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ- INTERPI.

CONTRATADA: BELAZARTE – SERVIÇO DE CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – ME.

Teresina, 18 de agosto de 2014

João Batista de Freitas Junior
Procurador Geral do Estado
Diretor Geral do INTERPI

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 006/2013

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2014 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI e a empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA .

OBJETO: Este aditamento de comum acordo, tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato original, reduzindo ao instrumento o valor de R\$ 23.140,00 (Vinte e Três Mil Cento e Quarenta Reais) na parte em que cabe a **Locação de Veículos**, para adimplemento das obrigações constantes no mesmo, sem prejuízo ao erário público e considerando que os serviços inerentes a supressão continuem devidamente prestados com os veículos remanescentes e os oficiais, tendo como base o o art 65, § 1º e II da lei nº 8.666/1993 que prevê a possibilidade de crescer ou reduzir o valor inicial atualizado do contrato.

FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual

FONTE: 100

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ- INTERPI.

CONTRATADA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Teresina, 18 de agosto de 2014

João Batista de Freitas Junior
Procurador Geral do Estado
Diretor Geral do INTERPI

OF. 389



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 050/2014.

Referência: Dispensa de Licitação: 017/2014/DPE-PI
Processo Administrativo nº 00942/2014

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: A EMPRESA JOSÉ ALVES NETO E CIA LTDA (CASA DAS LINHAS)

Objeto: A contratação de Fornecimento de Utensílios e Materiais.
Valor Total: R\$ 5.649,24 (cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo. 24, II, da Lei 8.666/1993 CLC/DPE/PI.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2014.

Vigência: O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2014 a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666/93

Signatários: Norma Brandão de Levenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado do Estado e a EMPRESA JOSÉ ALVES NETO E CIA LTDA (CASA DAS LINHAS)

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETÍFICO**, em parte, o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do Contrato nº49/2014, constante no Diário Oficial do Estado nº 151, de 12 de agosto de 2014, página 20, referente ao número da Carta Convite, **ONDE SE LÊ:.** Carta Convite 005/2014; **LEIA-SE** Carta Convite 005-A/2014.

Signatários: Norma Brandão de Levenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado do Estado e a C.W.C CONSTRUTORA LTDA-ME.

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407 ramal 211/8845-2422.

OF. 102

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 046/2014.

Referência: Carta Convite 006-A/2014

Processo Administrativo nº 01909/2014

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: EMPRESA S. ALEXANDRE SANTOS – ME (MULTI MÍDIAS COMUNICAÇÃO VISUAL)

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização e comunicação visual.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo. 23, II, alínea “a” da Lei 8.666/1993 CLC/DPE/PI.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2014.

Vigência: 3 (três) meses a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado do Estado e a EMPRESA S. ALEXANDRE SANTOS – ME (MULTI MÍDIAS COMUNICAÇÃO VISUAL)

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407 ramal 211/8845-2422.

OF. 103

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de agosto de 2014 • Nº 156



Governo do Estado do Piauí
Agência de Desenvolvimento Habitacional



EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014-ADH/PI

CONTRATO N.º 008/2014-ADH/PI.

BASE LEGAL: Processos Administrativos nº AA.118.1.000373/14-53-ADH-PI e AA.118.1.000416/14-72. Liberação nº 0621/2014-DLCA/SEAD/PI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de **ZELADORIA COM MATERIAL** nas dependências da CONTRATANTE, conforme quadro abaixo:

TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	Nº DE EFETIVOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$)	VALOR MENSAL DO POSTO (R\$)
Zelador com material	07	07	2.279,18	15.954,26
TOTAL MENSAL (R\$)				15.954,26

PARTES:

Contratante: A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: SERVI-SAN LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Miguel Rosa, 3680, Sul -, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.855.175/0001-67, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. JOSÉ EDSON ARRUDA FILHO.

VALOR DO CONTRATO: Pelos serviços executados a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 15.954,26 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para enfrentamento das despesas decorrentes deste Contrato estão alocados na seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recursos - 0100; Classificação - 339037; Elemento de Despesa - 01 e 03 e Projeto/Atividade - 2211.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá início em 24/07/2014, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termo aditivo assinado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2014.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014-ADH/PI

CONTRATO N.º 009/2014-ADH/PI

BASE LEGAL: Processos Administrativos nº AA.118.1.000373/14-53-ADH-PI e AA.118.1.000416/14-72. Liberação nº 0621/2014-DLCA/SEAD/PI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de **DIGITAÇÃO, TELEFONISTA E PORTARIA** nas dependências da CONTRATANTE, conforme quadro abaixo:

TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	Nº DE EFETIVOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$)	VALOR MENSAL DO POSTO (R\$)
DIGITADOR	11	11	2.256,76	24.824,36
TELEFONISTA	01	01	2.007,08	2.007,08
AGENTE DE PORTARIA	02	02	2.131,79	4.263,58
TOTAL MENSAL (R\$)				31.095,02

PARTES:

Contratante: A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Frei Serafim, 2261, Salas 03e 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.013.974/0001-63, neste ato representada por sua Sócia Administradora, DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

VALOR DO CONTRATO: Pelos serviços executados a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 31.095,02 (Trinta e um mil, noventa e cinco reais e dois centavos)** estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para enfrentamento das despesas decorrentes deste Contrato estão alocados na seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recursos - 0100; Classificação - 339037; Elemento de Despesa - 01 e 03 e Projeto/Atividade - 2211

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá início em 24/07/2014, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termo aditivo assinado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2014.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

OF. 796



AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 047 /2013

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Concorrência supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º lugar – PAC ENGENHARIA LTDA com 100 (cem) pontos, com proposta no valor de R\$ 1.745.164,21 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). Sendo assim, a licitante PAC ENGENHARIA LTDA restou classificada em primeiro lugar. A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 18 de agosto de 2014.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

OF. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

ERRATA DE EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, PUBLICADO EM 09/07/2014.

ONDE SE LÊ: Art. 10, 1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/2013;

LEIA-SE: Art. 10, &1º, Inciso II da Lei 6.313 de 08/02/2013, conforme texto abaixo:

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDAC testa para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, de acordo com o **Art. 10, &1º, Inciso II da Lei 6.313 de 08/02/13**, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100%(Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 19 de Agosto de 2014.

“ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEADOS 2014”-Proponente: Associação Arte e Cultura Sertão Cultural- Responsável: Francisco das Chagas Rocha Lima. Valor R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais).

Teresina, 19 de Agosto de 2014.

Scheyvan Xavier Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

ERRATA DE EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, PUBLICADO EM 08/05/2014.

ONDE SE LÊ: Art. 10, 1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/2013;

LEIA-SE: Art. 10, &1º, Inciso II da Lei 6.313 de 08/02/2013, conforme texto abaixo:

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDAC testa para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos **abaixo relacionados**, foram habilitados pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, de acordo com o **Art. 10, &1º, Inciso II da Lei 6.313 de 08/02/13**, a

captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100%(Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de bons projetos culturais. Teresina, 19 de Agosto de 2014.

“VII FESTIVAL DE RABECAS DE BOM JESUS-PI” Proponente: Associação dos Filhos e Amigos de Bom Jesus-PI. Responsável: Fabrício Pereira Torres. Valor: R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais); **“CIRCULAÇÃO DA COMÉDIA MUSICAL ITARARÉ A REPÚBLICA DOS DESVALIDOS.** Proponente: Grupo Teatro Pesquisa-GRUTEPE. Responsável: José Afonso de Araújo Lima. Valor: R\$ 320.000,00(Trezentos e Vinte Mil Reais); **“IDENTIDADES E DIVERSIDADE CULTURAL-ETNIA E GÊNERO”.** Proponente: Assoc. de Dilettantes da Cultura Histórica Valenciana. Responsável: Marleide Lins de Albuquerque. Valor: R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais);

“ FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II-2014.”Proponente: Prefeitura Municipal de Pedro II-PI. Responsável: Neuma Maria Café Barroso. Valor: R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais); **“CIDADE JUNINA 2014”.**Proponente: SAT SYSTEM ELETRÔNICALTDA. Responsável: Adriana Fortes Rebelo. Valor: R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais);

“GARGALHADAS- UMA TERESINA CHEIA DE GRAÇA”.Proponente: Guilherme P.F. Correa Produções Artísticas. Responsável: Guilherme Pires Ferreira Correa. Valor: R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais).

Teresina, 19 de Agosto de 2014.

Scheyvan Xavier Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

ERRATA DE EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, PUBLICADO EM 08/05/2014.

ONDE SE LÊ: Art. 10, 1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/2013; LEIA-SE: Art. 10, &1º, Inciso VI da Lei 6.313 de 08/02/2013, conforme texto abaixo:

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDAC testa para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos **abaixo relacionados**, foram habilitados pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, de acordo com o **Art. 10, &1º, Inciso VI da Lei 6.313 de 08/02/13**, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100%(Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de bons projetos culturais. Teresina, 19 de Agosto de 2014.

“ 41º FESTIVAL DE VIOLEIROS DO NORTE E NORDESTE”; Proponente: Associação dos Violeiros e Poetas Populares do Piauí. Responsável: Pedro Mendes Ribeiro. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

“ 12º SALÃO DO LIVRO DO PIAUÍ-ANO: DRAMATURGO GOMES CAMPOS”. Proponente: Fundação Quixote. Responsável: Kássio Fernando da Silva Gomes. Valor: R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais);

“ PROGRAMA TELELECO”. Proponente: PROJETT CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. Responsável: Robert Pereira da Silva. Valor: R\$ 90.000,00(Noventa Mil Reais); **“ MONTAGEM DO ESPETÁCULO SINFONIA NA ESCURIDÃO: MUSICAL DE SUPERAÇÃO”.** Proponente: Associação dos Cegos do Piauí-ACEP. Responsável: Janilton Marques Bastos. Valor: 62.851,00(sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Reais).

Teresina, 19 de Agosto de 2014.

Scheyvan Xavier Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

OF. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 41/2014-SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.001839/14-05 - DLCA/SEAD

OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação de Infraestrutura para um Núcleo Estadual de Processamento de Dados de Alta Disponibilidade (DATACENTER), com estrutura física de sala-cofre, certificada de acordo com as normas da ABNT NBR 15.247 e NBR 60.529, por organismo devidamente acreditado pelo INMETRO; antesala com ambiente seguro "Colocation"; e piso elevado do Datacenter e sala de UPS no prédio da nova sede da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI).

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2014.

TIPO: menor preço, adjudicação por lote.

HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília).

EDITAL: disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br

Antônio Carlos de Sousa Costa
Pregoeiro – DLCA/SEAD/PI

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário da Administração do Estado do Piauí

OF. 1156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALACIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2014 – CPL GAMIL

Ref : PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.015.1.000703/14-50

O GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA – GAMIL, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estabelecidas em Edital, **TORNA PÚBLICO** a licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2014 – GAMIL, nos termos do art.45, I, c/c art.10, II, a, da Lei de Licitações e Contratos, do tipo menor preço, adjudicação global.

Objeto: SERVIÇO DE PINTURA NO PRÉDIO DO HANGAR DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Data/Hora: 26 de agosto as 08h

Local: Comissão de Licitação do GAMIL, com sede Av. Antonino Freire, 1470 Edifício Antônio Araújo 6º andar, Centro, nesta Capital.

O edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço acima especificado, no horário de expediente, ou ainda, através do e-mail cpl@gamil.pi.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE (www.tce.pi.gov.br).

Alex Fabiano Alves de Freitas – Major PM
Presidente da CPL – GAMIL

Devaldo Rocha Pereira – Major PM
Membro da CPL

Julyanne Lages de Carvalho Castro – SP PM
Membro da CPL

OF. 067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 010/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 04/09/2014, às 09:30h, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos nos povoados Chapada do Mocambo, Coroatá, Samambaia e Morrinhos na Zona Rural do Município de Picos-PI. RECURSOS: Convênio nº 767425/2011- CODVASF, FPM, ICMS, IPVA, arrecadação e outras receitas próprias. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. EDITAL: na Rua Marcos Parente, 155, centro.

Picos (PI), 18 de agosto de 2014.

Zenaide Leal de Sousa
Presidente da CPL

P.P. 17606

OUTROS

RISA S/A CNPJ Nº 06.855.894/0001-88

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação na forma do disposto na Lei 6.404/76, e no Estatuto Social da Sociedade, ficam convocados os senhores acionistas da RISA S/A, Comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de Agosto de 2014, às 17:00 (Dezessete horas) na sede da empresa fazenda ribeirão zona rural Baixa Grande do Ribeiro –PI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração de endereço de filiais
- Inclusão e alteração de Atividades econômicas secundária

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 15 de Agosto de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO GORGEN
Diretor/Presidente

P.P. 17599
3-2

Ycalo Ricardo da Silva Barbosa e Yanca Larissa da Silva Barbosa torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para o Loteamento Joquei Clube de Piripiri, no endereço, Avenida Lauro de Andrade Rodrigues, S/N, km 01, bairro Conceição, no município de Piripiri – PI.

P.P. 17603

SANDRO BIACHI, MARIO ALOIZIO ULSENEHIMER, HILBERTO BRUCH, ZENO JOSÉ ROGLIN, MARCIO ANDRÉ ULSENEHIMER TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR AS LICENÇAS DE OPERAÇÃO (LO) PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAOS DE SEQUEIRO NAS FAZ. IPUACU – M.A – CHÁPADAS DAS MANGABEIRAS I II e III – ROLIN – M.A. ULSENEHIMER NO MUN. DE CORRENTE - PI.

P.P. 17602



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL FAPEPI Nº 001/2014

PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE BOLSA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 001/2014

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, doravante designada FAPEPI, resolve de comum acordo com o(a) Bolsista a seguir identificado, celebrar o presente TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE BOLSA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA no âmbito do PROGRAMA DE BOLSAS DE DA FAPEPI, que se vincula ao EDITAL FAPEPI nº 001/2014, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI, em conformidade com as especificações, cláusulas e condições seguintes.

I - Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo, a concessão de Bolsa de Difusão Científica e Tecnológica, visando incentivar e apoiar o envolvimento em atividades de transferência e/ou difusão científica e tecnológica, com aplicação imediata para o estado, através de programas, convênios ou projetos em setores definidos pela FAPEPI.

III – Do Valor da Bolsa - O valor da bolsa objeto do presente Termo é de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), que será pago em parcelas mensais, em conformidade com o Plano de Trabalho da FAPEPI e de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

IV - Das Obrigações das Partes:

4.1 À FAPEPI compete:

- Efetuar o pagamento da bolsa na forma prevista no Plano de Trabalho da FAPEPI.
- Acompanhar e avaliar o desempenho do (a) bolsista nas atividades previstas no Plano de Trabalho da FAPEPI.

4.2 São obrigações do (a) BOLSISTA, além daquelas previstas nas normas da FAPEPI:

- Executar as ações previstas no Plano de Trabalho da FAPEPI, referentes a todas as atividades de divulgação científica e tecnológica da Fundação.
- Executar o plano de trabalho individual e fazer referência a sua condição de bolsista da FAPEPI nas produções decorrentes da atuação de bolsista.
- Apresentar relatório mensal das atividades e relatório técnico final, a cada doze meses durante a vigência de sua bolsa.
- Dedicar-se integralmente às atividades do programa de bolsas.
- Observar as disposições contidas na Resolução nº. 001/2014 do Conselho Superior da FAPEPI, que dispõe sobre o acúmulo de bolsas de Difusão Científica e Tecnológica;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outros programas de outras agências de fomento pública nacional.

- Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho ao qual se vincula a bolsa.
- Cumprir as normas da FAPEPI, mantendo conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa quando do desenvolvimento de suas atividades no Programa.
- Dedicar-se à carga horária de 30h semanais, distribuídas em jornadas de 06 (seis) horas diárias, conforme normas administrativas da FAPEPI.

V – Do Prazo de Vigência da Bolsa - A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FAPEPI.

VI - Das Disposições Gerais - 6.1 A agregação temporária do(a) bolsista ao programa de bolsas não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará quaisquer obrigações trabalhistas ou encargos previdenciários para a FAPEPI.

- A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEPI por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- Ademais, também ocorrerá a cessação da bolsa na ocorrência de qualquer das condições abaixo:
 - Automaticamente, ao término da duração do período da bolsa;
 - “Ex-officio” e a qualquer momento, no interesse da FAPEPI, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento;
 - A pedido do bolsista;
 - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.
 - Pelo não comparecimento às atividades de bolsista, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês, bem como aquele que faltar, sem motivo justificado, por quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de implementação da bolsa.
- Não haverá retroatividade no pagamento de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à aprovação e implementação da bolsa.
- A documentação de implementação da bolsa utilizada deverá ser mantida pela FAPEPI por 05 (cinco) anos após o seu término, para fins de auditoria.
- Os partícipes poderão denunciar ou rescindir o ajuste a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, formalizada por escrito, sendo imputado aos mesmos as responsabilidades pelas obrigações e créditos decorrentes do período em que tenha ocorrido a vigência do ajuste
- A FAPEPI, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo.

VII- Das Penalidades - O descumprimento das obrigações previstas neste ajuste e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos à FAPEPI, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FAPEPI, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

VIII – Do Foro - Fica eleito o Foro do Município de Teresina para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo.



Estando assim as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes, para que produza os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 10 de Março de 2014.

Vanessa Souza Rodrigues de Moraes
Bolsista

Francisco Soares Santos Filho
Presidente da FAPEPI

Testemunhas:

CPF nº.

CPF nº

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL FAPEPI Nº 001/2014

PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE BOLSA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 002/2014

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, doravante designada FAPEPI, resolve de comum acordo com o(a) Bolsista a seguir identificado, celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE BOLSA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA** no âmbito do **PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI**, que se vincula ao **EDITAL FAPEPI nº 001/2014**, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI, em conformidade com as especificações, cláusulas e condições seguintes

I - Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo, a concessão de Bolsa de Difusão Científica e Tecnológica, visando incentivar e apoiar o envolvimento em atividades de transferência e/ou difusão científica e tecnológica, com aplicação imediata para o estado, através de programas, convênios ou projetos em setores definidos pela FAPEPI

III – Do Valor da Bolsa - O valor da bolsa objeto do presente Termo é de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), que será pago em parcelas mensais, em conformidade com o Plano de Trabalho da FAPEPI e de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

IV - Das Obrigações das Partes

4.1 À FAPEPI compete:

- Efetuar o pagamento da bolsa na forma prevista no Plano de Trabalho da FAPEPI.
- Acompanhar e avaliar o desempenho do (a) bolsista nas atividades previstas no Plano de Trabalho da FAPEPI.

4.2 São obrigações do (a) BOLSISTA, além daquelas previstas nas normas da FAPEPI:

- Executar as ações previstas no Plano de Trabalho da FAPEPI, referentes a todas as atividades de divulgação científica e tecnológica da Fundação.
- Executar o plano de trabalho individual e fazer referência

a sua condição de bolsista da FAPEPI nas produções decorrentes da atuação de bolsista.

- Apresentar relatório mensal das atividades e relatório técnico final, a cada doze meses durante a vigência de sua bolsa.
- Observar as disposições contidas na Resolução nº. 001/2014 do Conselho Superior da FAPEPI, que dispõe sobre o acúmulo de bolsas de Difusão Científica e Tecnológica com vínculo empregatício;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outros programas de outras agências de fomento pública nacional.
- Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho ao qual se vincula a bolsa.
- Cumprir as normas da FAPEPI, mantendo conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa quando do desenvolvimento de suas atividades no Programa.
- Dedicar-se à carga horária de 30h semanais, distribuídas em jornadas de 06 (seis) horas diárias, conforme normas administrativas da FAPEPI.

V – Do Prazo de Vigência da Bolsa - A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FAPEPI.

VI - Das Disposições Gerais

- A agregação temporária do(a) bolsista ao programa de bolsas não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará quaisquer obrigações trabalhistas ou encargos previdenciários para a FAPEPI.
- A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEPI por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- Ademais, também ocorrerá a cessação da bolsa na ocorrência de qualquer das condições abaixo:
 - Automaticamente, ao término da duração do período da bolsa;
 - “Ex-officio” e a qualquer momento, no interesse da FAPEPI, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento;
 - A pedido do bolsista;
 - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.
 - Pelo não comparecimento às atividades de bolsista, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês, bem como aquele que faltar, sem motivo justificado, por quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de implementação da bolsa.
- Não haverá retroatividade no pagamento de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à aprovação e implementação da bolsa.
- A documentação de implementação da bolsa utilizada deverá ser mantida pela FAPEPI por 05 (cinco) anos após o seu término, para fins de auditoria.
- Os partícipes poderão denunciar ou rescindir o ajuste a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, formalizada por escrito, sendo imputado aos mesmos as responsabilidades pelas obrigações e créditos decorrentes do período em que tenha ocorrido a vigência do ajuste
- A FAPEPI, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo.

VII- Das Penalidades - O descumprimento das obrigações previstas neste ajuste e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no **cancelamento da bolsa, com a restituição integral**



e imediata dos recursos à FAPEPI, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FAPEPI, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

VIII – Do Foro - Fica eleito o Foro do Município de Teresina para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo.

Estando assim as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes, para que produza os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 10 de Março de 2014.

Nayra Veras de Araujo
Bolsista

Francisco Soares Santos Filho
Presidente da FAPEPI
Testemunhas:

CPF nº.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL FAPEPI Nº 001/2014

PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE BOLSA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 003/2014

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, doravante designada FAPEPI, resolve de comum acordo com o(a) Bolsista a seguir identificado, celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE BOLSA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA** no âmbito do **PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI**, que se vincula ao **EDITAL FAPEPI nº 001/2014**, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas da FAPEPI, em conformidade com as especificações, cláusulas e condições seguintes

I - Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo, a concessão de Bolsa de Difusão Científica e Tecnológica, visando incentivar e apoiar o envolvimento em atividades de transferência e/ou difusão científica e tecnológica, com aplicação imediata para o estado, através de programas, convênios ou projetos em setores definidos pela FAPEPI.

III – Do Valor da Bolsa - O valor da bolsa objeto do presente Termo é de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), que será pago em parcelas mensais, em conformidade com o Plano de Trabalho da FAPEPI e de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual.

IV - Das Obrigações das Partes

4.1 À FAPEPI compete:

- a) Efetuar o pagamento da bolsa na forma prevista no Plano de Trabalho da FAPEPI.
- b) Acompanhar e avaliar o desempenho do (a) bolsista nas atividades previstas no Plano de Trabalho da FAPEPI.

4.2 São obrigações do (a) **BOLSISTA**, além daquelas previstas nas normas da FAPEPI:

- a) Executar as ações previstas no Plano de Trabalho da FAPEPI, referentes a todas as atividades de divulgação científica e tecnológica da Fundação.
- b) Executar o plano de trabalho individual e fazer referência a sua condição de bolsista da FAPEPI nas produções decorrentes da atuação de bolsista.
- c) Apresentar relatório mensal das atividades e relatório técnico final, a cada doze meses durante a vigência de sua bolsa.
- d) Observar as disposições contidas na Resolução nº. 001/2014 do Conselho Superior da FAPEPI, que dispõe sobre o acúmulo de bolsas de Difusão Científica e Tecnológica com vínculo empregatício;
- e) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outros programas de outras agências de fomento pública nacional.
- f) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho ao qual se vincula a bolsa.
- g) Cumprir as normas da FAPEPI, mantendo conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa quando do desenvolvimento de suas atividades no Programa.
- h) Dedicar-se à carga horária de 30h semanais, distribuídas em jornadas de 06 (seis) horas diárias, conforme normas administrativas da FAPEPI.

V – Do Prazo de Vigência da Bolsa - A bolsa objeto deste Termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FAPEPI.

VI - Das Disposições Gerais

- 6.1 A agregação temporária do(a) bolsista ao programa de bolsas não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará quaisquer obrigações trabalhistas ou encargos previdenciários para a FAPEPI.
- 6.2 A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEPI por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 6.3 Ademais, também ocorrerá a cessação da bolsa na ocorrência de qualquer das condições abaixo:
 - a) Automaticamente, ao término da duração do período da bolsa;
 - b) “Ex-officio” e a qualquer momento, no interesse da FAPEPI, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento;
 - c) A pedido do bolsista;
 - d) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.
 - e) Pelo não comparecimento às atividades de bolsista, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês, bem como aquele que faltar, sem motivo justificado, por quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de implementação da bolsa.
- 6.4 Não haverá retroatividade no pagamento de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à aprovação e implementação da bolsa.
- 6.5 A documentação de implementação da bolsa utilizada deverá ser mantida pela FAPEPI por 05 (cinco) anos após o seu término, para fins de auditoria.
- 6.6 Os partícipes poderão denunciar ou rescindir o ajuste a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, formalizada por escrito, sendo imputado aos mesmos as responsabilidades pelas obrigações e créditos decorrentes do período em que tenha ocorrido a vigência do ajuste



6.7 A FAPEPI, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo.

VII- Das Penalidades - O descumprimento das obrigações previstas neste ajuste e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos à FAPEPI, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FAPEPI, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

VIII – Do Foro - Fica eleito o Foro do Município de Teresina para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo.

Estando assim as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes, para que produza os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 10 de Março de 2014.

Rosa Edite da Silveira Rocha
Bolsista

Francisco Soares Santos Filho Presidente da FAPEPI
Testemunhas:

CPF nº.

CPF nº.

OF. 387

Associação Comunitária de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Assentamento Poço dos Negros Cnpj 07.753.632/0001-75 requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedidos de Licença Previa, Licença de Instalação e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular existente na Localidade: Assentamento poço dos Negros município de Altos-Pi, coordenadas geográficas 04°55'12,91" S / 42° 21' 21,66" W para reservar 36.000m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti; para uso irrigação.

CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA- CNPJ 08.986.525/0014-74 requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva 01 (um) poço tubular na Localidade: Av.Ari Rocha nº 1044 Bairro Santa Luzia município de Baixa Grande do Ribeiro-Pi, coordenadas UTM X=9131811 N e Y=476112 E para reservar 5.475m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa Alto Parnaíba; para uso abastecimento humano.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIÁ-CODEVASF-CNPJ 00.399.857/0025-01 torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos de 03 (tres) poços tubulares nas localidades:1-Espinheiro / Batalha 2-Estrelinha/Francisco Aires - 1- 03°49'22,9"S / 41° 50" 10,4"W; 2- 06°39'56"S/42°41'53,2"W para reservar 5.475m³/ano(cada poço) Bacia Parnaíba e Sub-Bacia Longá e Canindé respectivamente; para consumo humano e animal.

A ADRIANA PAULA VISGUEIRA MOTA - EPP, CNPJ nº 04.211.221/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a extração de minério de ardósia, no local Canto Alegre, município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.

NORBELINO LLIRA DE CAARVALHO, CPF nº 035.832.523-49, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a extração de minério de ardósia, na Data Conceição, município de São José do Peixe, Estado do Piauí.

P.P. 17607

COMUNICADO

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURA - CNPJ: 13733490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) das Estações de Radio Base (ERBs) SITE ID: BR-PI-PAR-00365-QMC, Parnaíba – PI e SITE ID: BR-PI-PAR-00377-QMC, Parnaíba – PI.

COMUNICADO

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURA - CNPJ: 13733490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) das Estações de Radio Base (ERBs) SITE ID: BR-PI-LSC-00372-QMC, Luís Correia– PI.

COMUNICADO

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURA - CNPJ: 13733490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) das Estações de Radio Base (ERBs) SITE ID: BR-PI-PDR-00341-QMC, Pedro II– PI.

COMUNICADO

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURA - CNPJ: 13733490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) das Estações de Radio Base (ERBs) SITE ID: BR-PI-BRS-00340-QMC, Barras – PI e SITE ID: BR-PI-BRS-00322-QMC, Barras – PI.

COMUNICADO

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURA - CNPJ: 13733490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) das Estações de Radio Base (ERBs) SITE ID: BR-PI-FRN-00374-QMC, Floriano– PI.

COMUNICADO

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURA - CNPJ: 13733490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) das Estações de Radio Base (ERBs) SITE ID: BR-TRS—00218-QMC, Teresina– PI.

COMUNICADO

A empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURA - CNPJ: 13733490/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) das Estações de Radio Base (ERBs) SITE ID: BR-PI-SRT-00371-QMC, São Raimundo Nonato– PI.

P.P. 17604



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **Vilson Walker** referente a um **Projeto Agrícola na Fazenda Estrela** no município de **Baixa Grande do Ribeiro - PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 14 de Agosto de 2014

MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **Nova Angelim Empreendimentos e Participações Ltda e AGK 5 Empreendimentos e Participações Ltda** referente a um **Projeto Agrícola na Fazenda Angelim e Outras** no município de **Baixa Grande do Ribeiro – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 14 de Agosto de 2014

MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **Jerônimo Mazurkevicz** referente a um **Projeto Agropecuária na Fazenda Fortaleza** no município de **Monte Alegre do Piauí - PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 14 de Agosto de 2014

MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **Celso Luiz Germiniani** referente a um **Projeto Agrícola no Condomínio Geminiani** no município de **Santa Filomena – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 14 agosto de 2014

MÁRIO ÂNGELO MENESES SOUSA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 511



RISA S/A
CNPJ nº 06.855.894/0001-88
NIRE: 223 0000117-5

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO COMAS ALTERAÇÕES
DETERMINADAS NA ASSEMBLÉIA DA SOCIEDADE REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 2014.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

ARTIGO 1º - RISA S.A, Sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente ESTATUTO SOCIAL e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DA SEDE E FORO

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede e foro na Fazenda Ribeirão, Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro, Piauí, CEP 64868-000, podendo a Diretoria deliberar sobre a criação, instalação ou extinção de filiais sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como nomear representantes ou correspondentes no Brasil e no Exterior.

DO OBJETIVO SOCIAL

ARTIGO 3º - A sociedade tem por Objetivo a Exploração de Atividades Agrícolas no plantio e cultivo de culturas, comercialização de insumos e produtos agrícolas; a exploração das atividades agropecuárias, especialmente a cria, recria, engorda, comercialização de gados bovinos, eqüinos, bufalinos e ainda dedicar-se ao exercício de indústrias decorrentes do seu objetivo social, e comércio e representação de máquinas, implementos, equipamentos e peças para máquinas agrícolas e outros, assim como a importação e exportação de produtos e equipamentos relacionados com suas atividades compreendidas a seguir: Importação de matéria prima usada na fabricação de adubos e fertilizantes, fosfatados, nitrogenados e potássios, compostos e complexos, para uso agrícola e doméstico, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado, atividades de apoio à agricultura, não especificadas anteriormente, comércio atacadista de soja, armazéns gerais – emissão de warrant, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, carga e descarga, cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de arroz, cultivo de sorgo e milheto, cultivo de sementes certificadas, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semirreboques, comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

PARAGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá participar de outras empresas quaisquer como acionista, cotista ou outra forma de participação social, bem como contratar terceiros para realizar vendas, distribuição, exportação e importação de produtos e subprodutos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 4º - A Sociedade funcionará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ = 115.000.000,00 (Cento e Quinze Milhões de Reais) em 59.039.567 ações nominativas, sem valor nominal, sendo: 29.231.131 ações ordinárias e 29.808.436 ações Preferenciais classe “A”.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

ARTIGO 7º - As ações preferenciais não darão direito a voto.

ARTIGO 8º - As ações preferenciais destinam-se à subscrição pelo Fundo de Investimento do Nordeste - Finor, com recursos dos incentivos fiscais, e a subscrição com recursos próprios de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ficando desde já prevista a criação de novas classes ou espécies dessas ações.



Diário Oficial

ARTIGO 9º - As ações preferenciais gozarão de participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie, ou classe de ações será atribuída vantagens patrimoniais superiores, e terá prioridade na distribuição de dividendo mínimo correspondente a sua participação no rateio do dividendo obrigatório de que trata o Artigo 28, deste Estatuto, não podendo o disposto nos artigos 194 e 197 e o parágrafo 3º e do artigo 202 da Lei 6.404/76, prejudicar o direito das ações preferenciais de receber o aludido dividendo mínimo prioritário, conforme estabelece o artigo 203 da citada lei.

ARTIGO 10º - As ações ordinárias ou preferenciais poderão ser emitidas e colocadas, em qualquer quantidade, dentro do limite de autorização para aumento de capital, para integralidade por uma das formas a seguir indicadas, isoladas ou conjuntamente: a) com dinheiro, sendo o mínimo de integralização correspondente ao que for fixado em lei e o restante em (12) doze prestações mensais, de iguais valores; b) com créditos existentes na sociedade por ocasião da subscrição; c) com recursos dos incentivos fiscais, inclusive do Finor; d) com reservas legais ou estatutárias; e) com bens móveis ou imóveis, observados as prescrições legais; f) mediante a incorporação do resultado da reavaliação do Ativo.

ARTIGO 11º - Os aumentos do capital social são da competência da Diretoria, observadas as prescrições legais e estatutárias em reunião extraordinária que deliberar a respeito.

ARTIGO 12º - As ações preferenciais subscritas pelo fundo de investimento do Nordeste – Finor, serão integralizadas mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da sociedade, procedendo-se à respectiva liberação após a apresentação dos comprovantes de arquivamento na junta comercial do estado e das publicações ordenadas em lei da ata da reunião que deliberar a respeito.

ARTIGO 13º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos de capital da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data em que for publicado o extrato da ata da reunião que deliberar sobre o aumento, ou da data da publicação de aviso especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não haverá direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá, também direito de preferência para os acionistas titulares de ações subscritas e integralizadas com recursos dos incentivos fiscais e do Finor, enquanto tais títulos estiverem em nome daquele fundo.

ARTIGO 14º - Será facultado ao Fundo de Investimento do Nordeste – Finor, no tocante as ações por ele subscritas, o desdobramento, em qualquer época, dos títulos múltiplos representativos das ações e a conversão destas, sem ônus para o aludido Finor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os demais acionistas da sociedade será cobrada uma taxa não superior ao custo da operação.

ARTIGO 15º - As ações preferenciais que forem integralizadas com recursos oriundos dos incentivos fiscais criados pela legislação específica da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, e pela legislação do Fundo de Investimento do Nordeste - Finor, independentemente do limite estabelecido no parágrafo segundo do artigo 15 da Lei nº 6.404/76, conforme estabelece a Lei nº 4.869/65 do artigo 24, a Lei nº 5.508/68 do artigo 90, e o Decreto Lei nº 64.214/69 do Artigo 14, parágrafo primeiro, dispositivos legais mantidos em vigor na conformidade do disposto do artigo 299 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A essas ações preferenciais não se aplica, ainda, as disposições contidas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 111 da Lei nº 6.404/76 de acordo com disposto no artigo 24 e parágrafo único da Lei nº 4.869/65, no parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 5.508/68, e no parágrafo terceiro do artigo 14 do decreto Lei nº 64.214/69, por força do disposto no artigo 299 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica a essas ações preferenciais, também, as disposições contidas no item IV do artigo 109 e no artigo 171 e seus parágrafos, da lei nº 6.404/76, conforme estabelece o artigo 44 da lei nº 5.508/68, e o artigo 14 do decreto lei nº 64.214/69, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 172 e no artigo 299 da lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO:

ARTIGO 16º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, cujos membros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas das reuniões dos seus respectivos órgãos.

DADIRETORIA:

ARTIGO 17º - A Diretoria será composta de 03 (Três) membros, residentes no país, com as designações de DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETOR-FINANCEIRO e DIRETOR-ADMINISTRATIVO, eleitos em assembléia geral por um período de gestão de até 03 (três) Anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas das reuniões da Diretoria, dispensados da prestação de qualquer garantia para o exercício de suas funções.

ARTIGO 18º - No caso de vacância ou impedimento definitivo do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, será convocada imediatamente assembléia extraordinária que elegerá o substituto pelo prazo que julgar conveniente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas ausências e impedimentos temporários do DIRETOR-PRESIDENTE, será ele substituído pelo DIRETOR-FINANCEIRO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No Caso de vacância ou impedimento definitivo do cargo de DIRETOR-FINANCEIRO, as suas funções serão exercidas pelo DIRETOR-PRESIDENTE, até que ocorra a eleição de um novo membro para exercer o cargo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de ausência ou impedimentos temporários do Diretor Financeiro, suas funções serão exercidas pelo Diretor-Presidente.

PARÁGRAFO QUARTO - No Caso de vacância ou impedimento definitivo do cargo de DIRETOR-ADMINISTRATIVO, as suas funções serão exercidas pelo DIRETOR-PRESIDENTE, até que ocorra a eleição de um novo membro para exercer o cargo.

ARTIGO 19º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano sob a direção do DIRETOR-PRESIDENTE, deliberando por maioria de votos dos presentes, tendo o administrativo o voto de qualidade, lavrando-se a ata da reunião no livro de reuniões da Diretoria.

ARTIGO 20º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

ARTIGO 21º - Compete à Diretoria: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) cumprir as disposições deste estatuto, as deliberações discutidas em Assembléia Geral; c) elaborar, anualmente, o relatório da administração e as contas do exercício social; d) decidir sobre abertura e extinção de filiais, agências, sucursais, depósitos, armazéns, em

qualquer parte do território nacional e no exterior; e) decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência de outros órgãos.

ARTIGO 22º - Compete ao DIRETOR-PRESIDENTE, agindo isoladamente ou em conjunto com outro Diretor: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) admitir, promover, dispensar e demitir empregados; c) contratar empréstimos e financiamentos com quaisquer instituições bancárias, financeiras, entidades de classe, especialmente com Bancos e entidades oficiais de créditos tais como o Banco do Brasil S/A., o Banco do Nordeste do Brasil S/A., o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a Caixa Econômica Federal, Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Autarquias Federais, Municipais e Estaduais, Órgãos da Administração Federal Direta e indireta e Empresas Privadas, com poderes especiais para firmar e assinar quaisquer contratos oferecendo e dando em garantia bens móveis e imóveis da sociedade; d) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avaliar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, cédula de crédito rural, industrial e comercial, e quaisquer outros títulos de créditos, inclusive alienando fiduciariamente bens da sociedade;

e) receber e dar quitação, assinando recibos e papéis que envolvam responsabilidade da Sociedade; f) assinar, em conjunto com outro diretor, ações, títulos múltiplos e cautelares representativas das ações do capital social, e outros quaisquer papéis e compromissos da sociedade; g) constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento procuratório os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, salvo, em casos de mandato judicial que não terá prazo de duração; h) abrir, encerrar, e movimentar contas bancárias de depósitos, empréstimos vinculados financeiras e quaisquer outras contas bancárias ou financeiras.

ARTIGO 23º - Compete ao DIRETOR-FINANCEIRO, agindo isoladamente ou em conjunto com outro diretor a prática dos atos previstos no artigo 22º, podendo ainda: a) gerir os negócios da sociedade; b) abrir, movimentar, encerrar

contas bancárias; c) sacar, emitir, endossar, aceitar, caucionar e cancelar cheques, duplicatas e quaisquer outros títulos de créditos; d) assinar correspondências e termos de responsabilidade; e) contratar, transigir, desistir, contrair obrigações, estipular e renunciar a direitos, receber e dar quitação, assinar ações, títulos múltiplos e cautelas representativas das ações do capital social; f) representar a sociedade perante as repartições e órgãos estatais da administração pública municipal, estadual, e federal, diretas e indiretas.

ARTIGO 24 ° - Compete ao DIRETOR-ADMINISTRATIVO, agindo em conjunto com outro diretor ou isoladamente na ausência do diretor presidente e diretor financeiro as práticas dos atos previstos: a) gerir os negócios da sociedade; b) movimentar, contas bancárias; c) sacar, emitir, endossar, aceitar, caucionar e cancelar cheques, duplicatas e quaisquer outros títulos de créditos; d) assinar correspondências e termos de responsabilidade; e) contratar, transigir, desistir, contrair obrigações, estipular e renunciar a direitos, receber e dar quitação; f) representar a sociedade perante as repartições e órgãos estatais da administração pública municipal, estadual, e federal, diretas e indiretas.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 25 ° - A Assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

ARTIGO 26° - A Assembléia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria, devendo ser presidida pelo Diretor Presidente, o qual elegerá um funcionário da empresa para secretariar os trabalhos, lavrando-se ata no livro próprio com as prescrições legais.

ARTIGO 27° - Em todas às assembleias gerais, deverão ser obedecidas às prescrições legais.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS.

ARTIGO 28° - O Exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no dia 31 (trinta e um) de Dezembro do mesmo ano.

ARTIGO 29° - Ao final de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento de balanço patrimonial e das demonstrações de resultado do exercício, lucros e prejuízos acumulados e origens de aplicações de recursos.

ARTIGO 30° - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social realizado; b) 5% (cinco por cento) no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; c) o saldo restante, será destinado ao que for deliberado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 31° - A Sociedade extinguir-se-á nos casos previstos em lei observando-se as disposições legais que regem a matéria.

ARTIGO 32° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelos órgãos da Administração ou pela Assembléia Geral, observando as prescrições legais.

ARTIGO 33° - Fica eleito o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves – PI, para tratar das questões deste Estatuto, prevalecendo sobre qualquer outro por mais especial que seja.

Estando os acionistas de acordo em tudo que aqui foi lavrado, assinam o presente em três (03) vias, com uma destinada a Junta comercial deste Estado.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 22 de Maio de 2014.

JOSE ANTÔNIO GORGEN
Diretor – Presidente

SALETE TERESINHA GORGEN
Diretora – Financeira

ANDERSON GORGEN
Diretor - Administrativo

FREDERICO MOREIRA DE BORBA
Advogado – OAB/GO 21.923

RISA S/A
CNPJ 06.855.894/0001-88 NIRE: 223.0000117-5

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, da Risa S/A, realizada dia (22) vinte dois de Maio de 2014, na sede da empresa situada na Fazenda Ribeirão s/nº Baixa Grande do Ribeiro - PI, às 09 horas, onde se realizou a Assembléia Geral ordinária e Extraordinária dos acionistas da Risa S/A. Havendo quorum legal com a presença de todos os acionistas, José Antônio Gorgen e Salete Teresinha Gorgen, em pleno gozo dos seus direitos sociais, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças, o Diretor Presidente o Sr. José Antônio Gorgen, iniciou a reunião e deu por aberta a sessão. Em seguida, solicitou que o Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os acionistas, afixado em lugar próprio na sede da companhia e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Jornal o Dia, que transcrevemos a seguir: (RISA S/A, CNPJ Nº 06.855.894/0001-88, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral ordinária e extraordinária, que se realizará no dia 22 de Maio de 2014, às 09 horas na Fazenda Ribeirão s/nº Baixa Grande do Ribeiro - PI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I – Ordinária:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) Demais assuntos de interesse da sociedade. **II – Extraordinária:** a), Reforma do estatuto social artigo 5º; b) Demais assuntos de interesse da sociedade que trata da aprovação da distribuição e pagamento do PLR- Participação nos Lucros e Resultados exercício de 2013. Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art.133 da lei nº 6.404/76 com as alterações da lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Em seguida, o Diretor Presidente colocou em pauta o item primeiro da seção **ordinária** a ser discutido e votado. **1º** - Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras. O assunto foi apreciado votado e aprovado por unanimidade. **2º** - Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos, de acordo com os senhores acionistas o lucro do exercício será distribuído da seguinte forma: 5% (cinco por cento) **R\$ = 1.965.176,54** (Um milhão novecentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para constituir reserva legal, **R\$ = 1.827.258,88** (Um milhão oitocentos e vinte sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para pagamento de dividendos a acionistas a ser retirado em data a ser definida pelos acionistas, **R\$ = 511.095,42** (Quinhentos e onze mil noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) será transferido para conta Reserva de Incentivos Fiscais, **R\$ = 35.000.000,00** (Trinta e cinco milhões de reais) será destinado para aumento de capital social. A matéria foi votada e os acionistas aprovaram a proposta com unanimidade. A seguir o Diretor Presidente colocou em pauta o item primeiro da seção **Extraordinária** a ser discutido e votado. **1º** - Reforma do Estatuto Social Artigo **ARTIGO 5º** - que trata do aumento do capital social destacado que é de **R\$ = 80.000.000,00** (Oitenta milhões de reais), passando a partir desta ata para **R\$ = 115.000.000,00** (cento e quinze milhões de reais) sendo que os recursos que promoveram o aumento são **R\$ = 35.000.000,00** (trinta e cinco milhões de reais) pela destinação de lucros do exercício findo em 31/12/2013. O assunto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. A seguir o Diretor Presidente colocou em pauta o item segundo da seção **Extraordinária** a ser discutido e votado, **2º** Aprovação da distribuição e pagamento do PLR- Participação nos Lucros e Resultados do exercício de 2013, a empregados e administradores, no valor de **R\$ = 782.065,93** (Setecentos e Oitenta e dois mil sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), que será pago no ano em curso em data definida pela diretoria, a matéria foi votada e os acionistas aprovaram a proposta por unanimidade, a seguir, o Diretor Presidente deixou a palavra livre, não sendo registrado nenhum pronunciamento e, nada mais havendo a tratar, foi solicitado que os presentes assinassem a presente ata. Em seguida deu por encerrada a Assembléia, a qual eu Cleia Aves e Silva, lavrei a presente ata que lida e aprovada vai assinada por mim, e pelos acionistas presentes.

José Antonio Gorgen
Diretor Presidente

Cleia Alves Silva
Secretária

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de agosto de 2014 • Nº 156



RISA S/A
CNPJ Nº 06.855.894/0001-88
NIRE 223.0000117-5 DE 25/03/1982
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2013

Pag.: 01

ATIVO	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE	543.836.088,91	430.203.711,77
DISPONÍVEL	74.475.651,36	65.773.471,26
Caixa	85.049,22	74.960,69
Bancos /Conta Movimento/Aplicações/Recursos	74.390.602,14	65.698.510,57
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	261.172.723,27	191.814.331,62
Clientes	175.154.934,33	137.603.499,62
Impostos e Contribuições a Recuperar	42.366.169,26	26.482.634,74
Adiantamentos a Fornecedores	13.198.690,93	7.314.002,95
Adiant. Aquisições Imóveis/Outros Créditos	178.226,96	34.802,14
Compra para entrega futura	27.943.717,08	16.848.310,47
Empr. de Merc. A terceiros/Remessa dep. Outros	2.330.984,71	3.531.081,70
ESTOQUES	206.020.287,33	170.619.809,96
FORMAÇÃO DE CULTURA	115.881.575,88	111.972.221,37
Produtos Agropecuários em formação - 2013/2014	115.881.575,88	111.972.221,37
ESTOQUE DE PRODUTOS	90.138.711,45	58.647.588,59
Matéria Prima/Materiais	55.693.842,44	36.910.858,40
Mercadorias p/ Revenda	22.439.137,24	9.215.827,16
Grãos	12.005.731,77	12.520.903,03
DESPESAS ANTECIPADAS	2.167.426,95	1.996.098,93
Despesas Financeiras a Apropriar	2.167.426,95	1.996.098,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	164.811.617,70	118.218.322,79
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.207.215,36	2.264.987,20
Créditos c/ Socios e 3º/Dep. Judiciais e Juros a Apropriar	4.207.215,36	2.264.987,20
INVESTIMENTOS	20.691.171,00	16.428.005,45
Adt por Aquisições de Terras de Exploração	20.208.788,68	16.178.146,32
Investimento/Bolsa de Valores	482.382,32	249.859,13
IMOBILIZADO	139.913.231,34	99.525.330,14
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	19.024.253,91	10.489.288,92
Consórcios	2.006.371,64	1.745.658,04
Obras em andamento	17.017.882,27	8.743.630,88
ATIVO TANGÍVEL	120.776.505,63	88.923.569,42
Aeronaves	5.957.505,15	5.944.569,15
Benfeitorias	1.432.924,93	1.220.564,93
Computadores e Perifericos	858.724,99	647.494,25
Máquinas e Implementos	79.287.159,50	61.777.336,60
Móveis e Utensílios	2.003.001,71	1.119.755,21
Terrenos/Terras de Exploração	29.695.350,48	18.827.557,99
Veiculos	61.623.961,70	40.660.297,72
Rebanho Bovino/outros	105.607,03	105.607,03
Posto de Abastecimento/Equipamentos	4.753.618,80	4.753.618,80
Equipamentos de passagem/outros	558.906,87	496.681,50
Instalações Hidraulicas e Elétricas	703.018,54	163.137,27
Equip. comunicação Rádios, Telefones/outros	234.482,18	370.650,53
Estruturas Metálicas	5.272.369,75	5.241.199,85
Edificações/Tendas	3.616.778,06	3.605.828,06
(-) Depreciações Acumuladas	60.954.782,66	48.919.929,09
(-) Perdas por Desvalorização	3.710.316,24	3.710.316,24
(-) ICMS/PIS E COFINS Sobre Imobilizado	10.661.805,16	3.380.484,14
FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO	112.471,80	112.471,80
Mudas de Eucalipto/Plântio	37.997,40	37.997,40
Serviço de plantio	74.474,40	74.474,40
TOTAL DO ATIVO	708.647.706,61	548.422.034,56

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à 20252 do livro Diário Geral nº 71 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº 140019049 em 11/06/ 2014, a Sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GORGEN
DIRETOR PRESIDENTE
RG nº 9.024.757.016 SSP/RS
CPF - 430.966.620-53

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0
RG nº 3286687-3617165 SSP-GO
CPF - 534.540.141-15

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de agosto de 2014 • Nº 156

23

Pag.: 02



RISA S/A
CNPJ Nº 06.855.894/0001-88
NIRE Nº 223.0000117-5 DE 25/03/1982
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2013

PASSIVO	2013	2012
PASSIVO CIRCULANTE	411.060.631,05	300.256.413,50
Fornecedores Nacionais	96.584.823,04	57.906.138,19
Fornecedores Internacionais	72.802.779,67	44.685.333,55
Impostos e contribuições a Recolher	39.514.390,07	25.981.976,55
Obrigações Sociais	5.832.398,55	3.370.418,23
Adiantamento de Clientes Nac/Internacionais	14.796.205,92	28.447.574,94
Venda Para Entrega Futura	3.006.463,62	1.446.357,96
Depósito/Emprestimos de Merc. Terceiros	394.488,44	45.492,40
Parcelamentos de Impostos		67.347,62
CURTO PRAZO	178.129.081,74	138.373.121,68
Financiamentos a Curto Prazo	2.802.547,73	4.683.700,97
Financiamentos Agrícola a Curto Prazo	39.825.600,21	41.354.080,25
Financiamentos a Importação - Finimp	128.612.662,08	91.852.088,65
Rendimentos S/ Aplicações Financ. Apropriar	3.377.498,65	478.172,37
Aquisições de Imóveis a Prazo/Outros	3.498.620,62	
Cheques a Compensar	12.152,45	5.079,44
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	41.350.355,28	25.419.542,14
Financiamentos de Veic./Máquinas e Equipam.	38.007.389,90	20.954.098,82
Impostos e Contribuições Parcelados	60.251,24	67.347,62
Securitização Rural/Pesa	3.035.556,14	4.275.137,70
Aquisições de Imóveis	247.158,00	122.958,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	256.236.720,28	222.746.078,92
Capital Social	80.000.000,00	55.000.000,00
Reserva Legal de Capital	10.787.741,86	6.524.611,08
Reserva de Incentivos Fiscais	11.780.611,28	8.341.622,29
Reserva de Lucros a realizar	108.515.545,40	60.218.180,32
Lucros do Exercício	39.238.541,22	85.262.615,63
Ajustes de Reavaliação	5.914.280,52	7.399.049,60
TOTAL DO PASSIVO	708.647.706,61	548.422.034,56

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à 20252 do livro Diário Geral nº 71 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº 140019049 em 11/06/ 2014, a Sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2013

JOSÉ ANTONIO GORGEN
DIRETOR PRESIDENTE
RG nº 9.024.757.016 SSP/RS
CPF - 430.966.620-53

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0
RG nº 3286687-3617165 SSP-GO
CPF - 534.540.141-15

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de agosto de 2014 • Nº 156

Pag.: 03



RISA S/A
CNPJ Nº 06.855.894/0001-88
NIRE Nº 223.0000117-5 DE 25/03/1982

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2013

	2013	2012
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	503.772.362,24	390.900.525,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	21.788.535,67	15.719.564,99
Impostos Incidentes	12.569.601,00	10.567.963,32
Devolução de Venda	9.218.934,67	5.151.601,67
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	481.983.826,57	375.180.960,05
(-) CUSTOS DE VENDAS	361.236.591,15	273.915.567,55
LUCRO BRUTO	120.747.235,42	101.265.392,50
DESPESAS OPERACIONAIS	38.792.389,39	30.015.361,05
Despesas Administrativas	8.281.499,46	9.242.815,08
Despesas Tributárias e Previdenciárias	7.273.214,91	4.869.636,09
Despesas com Pessoal	6.239.690,79	3.745.264,74
Despesas Gerais	16.997.984,23	12.157.645,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.096.411,15	50.412.559,32
Outras Receitas da Atividade	2.585.315,73	46.973.570,33
Reservas de Incentivos Fiscais	511.095,42	3.438.988,99
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	17.411.463,45	
Superveniência Passiva	17.411.463,45	
RESULTADO FINANCEIRO	(22.934.255,31)	(18.539.969,39)
Receitas Financeiras	7.422.640,22	8.824.537,73
Despesas Financeiras	30.356.895,53	27.364.507,12
RESULTADO OPERACIONAL	44.705.538,42	103.122.621,38
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	3.923.111,41	(2.194.952,92)
Receitas Não Operacionais	4.637.906,31	1.239.734,72
Despesas Não Operacionais	714.794,90	3.434.687,64
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	5.243,69	686.399,16
LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	48.623.406,14	100.241.269,30
(-) PLR Empregados e Administradores	782.065,93	1.705.245,47
LUCRO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	47.841.340,21	98.536.023,83
(-) PROVISÃO	8.602.798,99	13.273.408,20
Contribuição Social	2.283.564,44	3.519.902,17
LUCRO ANTES DO IRPJ	45.557.775,77	95.016.121,66
Imposto de Renda	6.319.234,55	9.753.506,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	39.238.541,22	85.262.615,63

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à 20252 do livro Diário Geral nº 71 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº 140019049 em 11/06/ 2014, a Sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GORGEN
DIRETOR PRESIDENTE
RG nº 9.024.757.016 SSP/RS
CPF - 430.966.620-53

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
CRC/GO/MA/PI 012622/0-0
RG nº 3286687-3617165 SSP-GO
CPF - 534.540.141-15

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de agosto de 2014 • Nº 156

25

Pag.: 04



RISA S/A

CNPJ Nº 06.855.894/0001-88

NIRE 223.0000117-5 DE 25/03/1982

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

EXERCÍCIO 2013

Histórico	Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros Distribuidos	Lucros Acumulados	Total
		Reserva de Correção de capital	Ajustes de Reavaliação	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Incentivos fiscais	Reserva Legal			
Lucro Líquido do Exercício:								R\$ 18.873.619,98	R\$ 18.873.619,98
Saldo em 31/12/2009	R\$ 26.000.000,00		R\$ 14.468.813,90	R\$ 4.044,06	R\$ 760.925,29	R\$ 1.529.141,10	R\$ 2.314.064,70	R\$ -	R\$ 42.762.924,35
Lucro Líquido do Exercício:								R\$ 24.252.996,35	R\$ 67.015.920,70
Saldo em 31.12.2010	R\$ 31.000.000,00		R\$ 12.117.050,08	R\$ 22.256.164,07	R\$ 2.146.042,87	R\$ 2.741.790,92	R\$ 264.141,16	R\$ -	R\$ 70.261.047,94
Lucro Líquido do Exercício:								R\$ 25.879.382,57	R\$ 96.140.430,51
Saldo em 31.12.2011	R\$ 40.000.000,00		R\$ 9.758.049,88	R\$ 33.105.927,55	R\$ 4.184.051,18	R\$ 3.957.778,24	R\$ 1.215.987,32	R\$ -	R\$ 91.005.806,85
Lucro Líquido do Exercício:								R\$ 51.336.656,72	R\$ 142.342.463,57
Saldo em 31.12.2012	R\$ 55.000.000,00		R\$ 7.399.049,60	R\$ 60.218.180,32	R\$ 8.341.622,29	R\$ 6.524.611,08	R\$ 2.122.864,86	R\$ -	R\$ 137.483.463,29
Lucro Líquido do Exercício:								R\$ 85.262.615,63	R\$ 222.746.078,92
Saldo em 31.12.2013	R\$ 80.000.000,00		R\$ 5.914.280,52	R\$ 108.515.545,40	R\$ 11.780.611,28	R\$ 10.787.741,86	R\$ 1.157.408,81	R\$ -	R\$ 216.998.179,06
Lucro Líquido do Exercício:								R\$ 39.238.541,22	R\$ 256.236.720,28

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à 20252 do livro Diário Geral nº 71 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº 140019049 em 11/06/ 2014, a Sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GORGEN
DIRETOR PRESIDENTE
RG nº 9.024.757.016 SSP/RS
CPF - 430.966.620-53

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
CRC/GO/MA/PI 012622/0-0
RG nº 3286687-3617165 SSP-GO
CPF - 534.540.141-15

**RISA S/A**

CNPJ Nº 06.855.894/0001-88

Pag.: 05

NIRE 223.0000117-5 DE 25/03/1982

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO 2013

a) Fluxo de Caixa Decorrente das Ativ. Operacionais	Entradas	Saídas	Saldo da Atividade	Saldo de Caixa
Recebimento de Clientes Nacionais e Internacionais	323.076.450,88			
Devolução de Adiant. A Fornecedores Nacionais e Internacionais	22.879.749,13			
Adiantamento de Clientes Nacionais	142.505.853,91			
Devolução de Créditos com Funcionários	3.830,00			
Devolução de Adiant. De Viagens Administrativas	879.388,40			
Desbloqueio Conta Corrente	233.270,53			
Reembolso de Peças p/ Máquinas	433.127,05			
Creditos com Sócios	167.000,00			
Estorno de Cheques Emitidos	20.053,59			
Transferência Entre contas Correntes	381.427.189,80			
Conta de Transição Interbancária	20.000,00			
Pagamento a Fornecedores		365.210.142,56		
PESA e Serurização Rural		1.239.581,56		
Pagamento de Parcelamento Federais		251.173,67		
Adto de Viagens Adminstrativas		1.065.554,58		
Adiantamento a Fornecedores Nacionais e Internacionais		51.184.776,70		
Investimentos e Aquisições de Bens		10.992.798,33		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à 20252 do livro Diário Geral nº 71 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº 140019049 em 11/06/ 2014, a Sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO GORGEN

DIRETOR PRESIDENTE

RG nº 9.024.757.016 SSP/RS

CPF - 430.966.620-53

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS

CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0

RG nº 3286687-3617165 SSP-GO

CPF - 534.540.141-15

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de agosto de 2014 • Nº 156

27



RISA S/A

CNPJ Nº 06.855.894/0001-88

Pag.: 06

NIRE 223.0000117-5 DE 25/03/1982

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO 2013

	Entradas	Saídas	Saldo da Atividade	Saldo de Caixa
Baixa de Adiantamento e Recebimento de Clientes		47.203.001,75		
Adiantamento de Salários e Ordenados		3.067.137,44		
Pagamento de Salários e Ordenados		19.503.913,76		
Compensação de Cheques e de uso do Limite		872.505,98		
Pagamentos de Impostos e Contribuições		10.996.601,03		
Pagamentos de Despesas Operacionais, Gerais e Administrativas		3.240.202,98		
Auto de Infração		5.243,69		
Depósitos Judiciais e Bloqueio de conta corrente		85.948,00		
Transferências entre Contas Correntes		381.447.189,80		
Recebimento Bonificação, Doação, Brinde e Patrocinio	2.267.919,23			
Bonificação, Doação, Brinde e Patrocinio		254.030,96		
Caixa Líquido Gerado Pela Atividade Operacional			R\$ -24.719.858,54	
				R\$ (24.719.858,54)
b) Fluxo de Caixa Decorrente de Atividades de Investimentos				
Ganhos por Aplicações Bolsa de Valores	230.591,36			
Resgate de Aplicações Financeiras e Bolsa de Valores	220.735.163,74			
Rendimentos de Aplicações não Apropriados	1.354.456,35			
Provisão de Recebimento de Crédito Custeio Agrícola	44.654.313,40			
Resgate de Títulos de Capitalização	57.744,30			
Provisão Recurso Financeiro	143.072.337,60			
Aplicações Financeiras/Títulos de Capitalização/Bolsa de Valores		233.001.900,24		
Pagamento de Financiamentos e Custeios		131.443.787,68		
Fundo de Reserva Financeira - Case		329.932,11		
Caixa Líquido Gerado Pela Atividades de Investimento			R\$ 45.328.986,72	
c) Fluxo de Caixa Decorrente das Atividades Financeiras				R\$ 20.609.128,18
Descontos Obtidos	519.459,64			
Juros Recebidos	1.557.541,32			
Variação Cambial Ativa	650.102,69			
Estorno de Débito	393.088,91			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à ____ do livro Diário Geral nº 71 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº _____ em ____/____/ 2014, a Sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade não possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO GORGEN

DIRETOR PRESIDENTE

RG nº 9.024.757.016 SSP/RS

CPF - 430.966.620-53

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS

CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0

RG nº 3286687-3617165 SSP-GO

CPF - 534.540.141-15

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de agosto de 2014 • Nº 156



RISA S/A

CNPJ Nº 06.855.894/0001-88

Pag.: 07

NIRE 223.0000117-5 DE 25/03/1982

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO 2013

	Entradas	Saídas	Saldo da Atividade	Saldo de Caixa
Estorno de pagamento de Despesas Administrativas	1.156,50			
Devolução de Débito Indevido	5.503.829,48			
Idenizações e Ressarcimento de Sinistro	70.277,17			
Estorno de Juros e Multas e Tarifas Bancárias	101.368,00			
Arrendamento Rural	535.057,73			
Descontos Concedidos		1.218.587,48		
Juros Pagos		197.882,87		
Tarifas Bancárias e de Câmbio		364.846,39		
Despesas com Demurrage		3.202.425,05		
Taxa Flat e Fundo de Risco		2.644.498,51		
Variação Cambial Passiva		9.908.019,97		
Débito Indevido e estorno de credito indevido		5.896.920,89		
Juros e Multas s/ Parcelamentos Tributários		16.424,93		
Juros s/ Financiamentos		7.326.179,94		
Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades Financeiras			R\$ (19.430.016,32)	
				R\$ 1.179.111,86
Total das Origens	1.293.350.320,71			
Total das Aplicações		1.292.171.208,85		
VARIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			R\$ 1.179.111,86	
VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL				
Sado em 31/12/2012				R\$ 1.530.736,25
Saldo em 31/12/2013				R\$ 2.709.848,11

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à ____ do livro Diário Geral nº 71 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº _____ em ____/____/ 2014, a Sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade não possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2013

JOSÉ ANTÔNIO GORGEN
DIRETOR PRESIDENTE
RG nº 9.024.757.016 SSP/RS
CPF - 430.966.620-53

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0
RG nº 3286687-3617165 SSP-GO
CPF - 534.540.141-15



RISA S/A

CNPJ 06.855.894/0001-88

NIRE Nº 223.0000117-5 DE 25/03/1982

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDO EM 31/12/2013

-

1. Contexto Operacional

A Empresa tem por objetivo a exploração de atividades agrícolas e agropecuária, podendo ainda dedicar-se ao exercício de indústrias decorrentes do seu objetivo social e outros assim como, Importação e exportação de produtos e equipamentos relacionados com suas atividades.

2. Base de Preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do Resultado

O resultado e apurado pelo regime de competência, e pelo lucro da Exploração (RIR/1999 Arts. 546 a 561).

b) Estoques

Os estoques de defensivos agrícolas, peças de reposição e fertilizantes foram avaliados pelo custo médio de aquisição, que não supera o preço de mercado.

c) Culturas em formação:

Estão demonstradas pelos custos incorridos até a data do balanço e corresponde a formação da safra 2013/2014.

Os bens integrantes do ativo imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, por espécie de bens.

d) Diferido

As despesas com correção do solo, desmatamento e terraplanagem, estão demonstradas pelo total dos custos incorridos pelo método linear. As amortizações estão previstas pelo prazo de 05 anos.

e) Provisão para férias e encargos

Foram provisionadas férias vencidas e proporcionais até 31/12/2013, como também os encargos sociais correspondente.

Financiamentos

Foram apropriados encargos financeiros até 31/12/2013, sobre financiamentos bancários de acordo com as taxas pactuadas contratualmente.

4. O Capital social pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país e está composto por 59.039.567 ações nominativas, em valor nominal, sendo 29.231.131 ações ordinárias e 29.808.436 ações preferenciais classe "A".

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à 20252 do livro Diário Geral nº 71 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº 140019049 em 11/06/ 2014, a Sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade não possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GORGEN
DIRETOR PRESIDENTE
RG nº 9.024.757.016 SSP/RS
CPF - 430.966.620-53

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0
RG nº 3286687-3617165 SSP-GO
CPF - 534.540.141-15



Diário Oficial

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Antonio José de Moraes Souza Filho

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DAS CIDADES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DO GABINETE MILITAR
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto**Mário José Lacerda de Melo****Alano Dourado Meneses****Mirocles Campos Verras Neto****Luís Carlos Martins Alves****João Henrique de Almeida Sousa****Raimundo José Mendes Silva****Felipe Mendes de Oliveira****Mário ângelo de Meneses Sousa****Renato Pires Berger****Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues****Warton Francisco Neina de Moura Santos****George Henrique de Araújo Mendes****Ana Paula Mendes de Araújo****José Nogueira Tapety Neto****Antonio Avelino Rocha de Neiva****Luís Nunes Neto****Simone Pereira de Farias Araújo****Larissa Mendes Martins Maia****Maria do Amparo Paoulo Paes Landim****Kilderi Ronne de Carvalho Souza****Darcy Siqueira Albuquerque Júnior****Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva****Antonio Orison Rocha Mascarenhas**

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética
e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br